

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES do Departamento de Economia 01/2024 – Sede

Período Acadêmico: 2024.1

A Comissão de Ensino do DECON, em conformidade com as disposições contidas na Resolução 262/2001, torna público a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Departamento de Economia – Sede.

I - SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. A Resolução 262/2001 no Art. 02 destaca como objetivos do Programa de Monitoria: despertar no aluno o gosto pela carreira docente, desenvolvimento de habilidades docentes e estimular a cooperação entre docentes e discentes nas atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2 O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada, sem geração de vínculo de natureza empregatícia; b) monitoria não remunerada (voluntária), também sem geração de vínculo de natureza empregatícia. Ambas darão certificados e suas cargas horárias poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares, a pedido dos alunos, conforme orienta a Resolução 313/2003- CEPE/UFRPE.

II – VAGAS

* 1. O presente edital vem tornar público o processo de seleção de alunos monitores para as disciplinas listadas nos Quadro 1 para o Curso de Ciências Econômicas da UFRPE-Sede:

Quadro 1: Relação de disciplinas com oferta de vagas para Monitoria

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Disciplinas** | **Vagas Remuneradas** | **Vagas Voluntárias** | **Orientador (a)** | **Método de Seleção** |
| Laboratório de Economia | 1 | - | Profª Sónia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes | Histórico Escolar |
|
| Economia Política | - | 1 | Profº Luís Eduardo Barbosa Carazza | Histórico Escolar |
| TOTAL | 1 | 1 |  |  |

III – INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão realizadas através do Formulário de Inscrição**: <https://tinyurl.com/kzczy4t2>, o qual ficará disponível durante o período de 02/04/2024 a 08/04/2024. Para se inscrever em mais de uma monitoria é necessário preencher o formulário para **cada** processo seletivo.

3.2. Após preenchimento do Formulário de Inscrição, esse deve ser enviado, juntamente com o termo de compromisso (Anexo 1) e o histórico escolar legível e atual para: [secretaria.decon@ufrpe.br](mailto:secretaria.decon@ufrpe.br).

**IV. REQUISITOS PARA CONCORRER NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá estar **regularmente matriculado no curso**.

4.2 Para inscrição, o candidato deverá responder o formulário de inscrição(link) que está no item 3.1 deste edital, apresentar cópia do histórico escolar, o qual deve conter a nota da disciplina ou matéria objeto do exame de seleção, que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), e o coeficiente de rendimento (CR) atualizado, que deverá ser superior a 5,0 (cinco).

* 1. Não será aceita inscrição de aluno que possua reprovação por nota na disciplina ou matéria objeto de exame. É também vedada a inscrição de aluno que possua outra bolsa, de qualquer tipo, na UFRPE ou fora; e ainda, já ter sido desligado do Programa de Monitoria da UFRPE.
  2. Para inscrição, o candidato deverá confirmar sua disponibilidade de horário compatível com o Plano de Trabalho elaborado pelo professor responsável pela disciplina ou matéria objeto do exame.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina obedecendo ao calendário apresentado neste edital. A nota atribuída a cada candidato será uma média ponderada entre a nota da Prova (Peso 4), a nota obtida na disciplina (Peso 2) e o Coeficiente de Rendimento (Peso 4) comprovados pelo Histórico Escolar entregue no momento da inscrição ou somente será considerado a nota da disciplina (Peso 5) e Coeficiente de Rendimento (Peso 5) comprovados pelo Histórico Escolar. O(a) candidato(a) terá que preencher e assinar o termo de compromisso que consta em anexo a esse edital e enviar para [secretaria.decon@ufrpe.br](mailto:secretaria.decon@ufrpe.br).

Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A seleção das vagas, por sua vez, respeitará a ordem de classificação.

Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas internamente através das Páginas na internet do Departamento de Economia e da Coordenação do Curso, bem como enviadas para os e-mails disponibilizados no Formulário de Inscrição e também através das redes sociais do Departamento, da Coordenação e do Diretório Acadêmico.

VI. CALENDÁRIO

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 02/04/2024 | Divulgação do Edital |
| 02/04/2024  a  08/04/2024 | Inscrições através do preenchimento do formulário (<https://tinyurl.com/kzczy4t2>) e apresentação do Histórico Escolar, os quais devem ser enviados para o e-mail: [secretaria.decon@ufrpe.br](mailto:secretaria.decon@ufrpe.br) |
| 09/04/2024 | Homologação das inscrições |
| 10/04/2024 | Recurso |
| 11/04/2024 | Realização da Prova Escrita |
| 12/04/2024 | Preparação do Relatório de Seleção para o CTA do DECON |
| 13/04/2024 | Homologação dos resultados pelo CTA do DECON |
| 13/04/2024 | Encaminhamento da Decisão do CTA à PREG |
| 14/04/2024 | Divulgação dos resultados |

VII – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Segundo o Art. 14 da Resolução 262/2001 os monitores têm as seguintes atribuições:

* 1. \* Auxiliar o professor em tarefas que possam ser desempenhadas por discentes que já tenham cursado a disciplina;
  2. \* Orientar os alunos em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu conhecimento;

\* Constituir em elo entre os alunos e o docente.

VIII – PROGRAMAS PARA AVALIAÇAO DOS CANDIDATOS

**Quadro 3: Programas para avaliação dos candidatos Voluntário:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Matéria Objeto**  **do Exame** | **Programa** | **Docente** | **Nº de Vagas** |
| Economia Política | Economia Política | 1. Conceito de Economia Política. Forças Produtivas e Relações de Produção. Modo de Produção e Desenvolvimento Histórico. 2. O Feudalismo. 3. O Desenvolvimento do Comércio. 4. As Cidades e Os Estados   Nacionais.   1. O Mercantilismo. 2. A Revolução Industrial na Inglaterra. 3. O Capitalismo Concorrencial. 4. A Economia Clássica. 5. Marx. 6. Os neoclássicos. | Profº Luís Eduardo Barbosa Carazza | 01 |

**Quadro 4: Programas para avaliação dos candidatos Bolsista:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Matéria Objeto**  **do Exame** | **Programa** | **Docente** | **Nº de Vagas** |
| **Laboratório Informática** | Laboratório Informática | 1. Conhecimentos básicos de computação; 2. Internet; 3. Sistema windows | Profª Sònia Maria Fonseca Pereira Oliveira Gomes | 01 |

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer dúvidas durante o processo seletivo serão resolvidas com base na Resolução Nº 262/2001-CEPE/UFRPE.

Recife, 01 de Abril de 2024 COMISSÃO DE ENSINO - DECON

ANEXO 1

|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃOPROGRAMA DE MONITORIA |
| TERMO DE COMPROMISSO – MONITOR VOLUNTÁRIO | |
| NOME DO ALUNO(A), aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ assume o compromisso de exercer, como voluntário, a Monitoria da disciplina(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ durante o período de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, tendo como orientador o prof(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a Legislação Vigente.  **O aluno está ciente e concorda que o exercício da Monitoria implica em:**   1. Cumprir um mínimo de 12 (doze) horas semanais de trabalho; Desenvolver o Plano de Trabalho de Monitor elaborado pelo Professor Orientador; Apresentar o relatório final ao término do período de monitoria; Comunicar ao orientador e à PREG a desistência do programa ou conclusão do curso; Cumprir as disposições legais estatutárias e regimentais inerentes ao Programa de Monitoria.   Com plena ciência de que a atividade de Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária com a UFRPE, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assina o presente **TERMO DE COMPROMISSO,** em duas vias, fazendo jus aos benefícios da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier à Universidade Federal Rural de Pernambuco.  Este termo terá validade de até 2 (dois) anos.  **RECIFE, \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_ /20\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Monitor(a)** | |
|  | |
| **ACEITE DO ORIENTADOR:** | |
| **RECIFE, / /20\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Orientador(a)** | |
| **VISTO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO** | |
| **RECIFE, / /20\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Diretor(a) do Departamento** | |